

DECRETO nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a Situação de Calamidade Pública anormal no âmbito do Município em função da emergência de Saúde Pública em decorrência do Coronavírus, o constante desabastecimento de água, a deficiência da iluminação pública e limpeza urbana e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO que não houve a devida transição da gestão anterior para o atual Governo;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial, brasileira e a declaração Mundial de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS e a precariedade dos serviços prestados com relação a essa Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais de saúde do Município pelo caráter imprescindível de tal prestação à população;

CONSIDERANDO a constante deficiência no abastecimento de água e outros serviços;

CONSIDERANDO a deficiente iluminação pública com a falta de lâmpadas nos posteamento, causando verdadeiros transtornos à população;

CONSIDERANDO o grande acúmulo de lixo urbano e domiciliar em toda área da Ilha gerando um verdadeiro proliferando de doenças endêmicas.

DECRETA:

ART. 1º - Fica DECRETADO situação anormal de "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" em virtude da emergência de se tratar de condição da saúde dos Municípes face o combate ao Coronavírus e outras doenças virais.

Parágrafo único – A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência cessará em 04 de julho de 2021.

ART. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá

